Anexo do Doc. nº 1787/61

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 768

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar as seguintes denominações a logradouros públicos do Município:

- Machado de Assis.
- Graciliano Ramos.
- Amadeu de Queiroz.
- Edgard Cavalheiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 12 de Setembro de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 26/9/61

DEPIF